



**ATA DA 126ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ**

Aos sete dias de outubro do ano de dois mil e vinte quatro, às quinze horas e quinze minutos, através do Google Meet (meet.google.com/qss-kvfa-mny), iniciou-se a Centésima vigésima sexta Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ). Estiveram presentes os membros do colegiado: Professora Natália Assunção Brasil Silva - Coordenadora do curso de Engenharia Civil e presidente do colegiado, as professoras Ana Amélia Oliveira Mazon, Clívia Dias Coelho, Dalilah Pires Maximiano e o representante discente Otávio Augusto dos Reis Neiva. A professora Eliane Prado Cunha Costa dos Santos estava ausente, pois a sua portaria de vice-coordenadora expirou dia 06/10/2024. A professora Natália agradeceu a presença de todas dando início à reunião comunicando os seguintes informes: (i) A Coordenadora do Curso, Natália Assunção Brasil Silva aprovou “Ad Referendum” do Colegiado do curso de Engenharia Civil, os seguintes critérios para classificação das solicitações de monitoria do curso, para o segundo semestre de 2024: 1) uma monitoria remunerada por disciplina; 2) disciplinas do 1º, 2º e 3º períodos classificadas conforme maior índice de reprovações, a partir dos Relatórios do SIGAA e 3º disciplinas classificadas do maior para o menor índice de reprovações a partir dos relatórios do SIGAA. Também foi aprovado pela professora Natália, “Ad Referendum” do Colegiado, a classificação de prioridade de atendimento das solicitações a seguir: Química Geral Experimental, Desenho Técnico, Topografia Básica, Cálculo Diferencial e Integral III e Física Experimental. Cada disciplina foi contemplada com uma Monitoria Remunerada; (ii) A Professora Natália mencionou aos membros do Colegiado que foi enviado um e-mail à PROEN para consultar como ficariam as faltas dos alunos contabilizadas antes dos mesmos serem matriculados. E a recomendação da PROEN é para que o docente altere as faltas já efetuadas e desconte as relativas ao período em que os alunos não estavam matriculados; (iii) Também foi dito pela coordenadora do curso, que irão fazer o Edital de vice-coordenador do curso, uma vez que a portaria da professora Eliane expira dia 06/10. A sugestão é que o edital seja publicado dia 09/10 a 11/10 e a inscrição seja feita do dia 14 a 16/10, a homologação dia 17/10, e a votação dia 25/10; (iv) A presidente do Colegiado informou que a coordenadoria do curso criou um formulário online, na aba de inscrição periódica, na página do curso para a solicitação do discente de quebra de pré-requisito, extrapolação de carga horária e outos no período de Inscrição Periódica. Ela explicou que está liberando a quebra de pré-requisito, mesmo que o discente tenha menos de 3000 mil horas integralizadas, nos seguintes casos: Quando o aluno já fez a disciplina e também quando o discente só puder se inscrever na disciplina no período noturno; (v) A professora Natália cientificou ao Colegiado que a professora Marina Donato apresentou o Plano de Reposição de aulas, devido a sua ausência durante o período de 4 a 08 de novembro, pois irá participar de um Congresso de Pesquisa e Ensino em Transportes (ANPET). Diante disso, a reposição de aulas da disciplina será no dia 14/11 de 17 horas às 18h:55h. **Item 1 – Ad Referendum: a) Atividade Complementar (matrícula 224100044):** A discente pediu a contagem de horas complementares via requerimento eletrônico e a sua solicitação foi deferida, por estar dentro da legalidade. **b) Quebra de pré-requisito para cursar estágio obrigatório (matrícula 204150026):** Os discentes solicitaram a quebra de pré-requisito para cursarem o estágio obrigatório e a professora Natália aprovou os dois pedidos, em virtude dos alunos terem uma carga horária de horas integralizadas próxima da exigida pelo curso (1800 horas). **c) Tratamento Especial (matrícula 214100036):** A Coordenadora do curso expôs ao Colegiado que deferiu o Tratamento Especial do aluno, uma vez que ele está em conformidade com o artigo 17 da Resolução nº 22/2021 CONEP. O prazo do Tratamento Especial será do dia 02/10/2024 a 26/02/2025. **d) Prorrogação do Prazo de Integralização do Curso (matrícula 164150039) :** A discente solicitou a prorrogação do prazo de integralização do curso, devido a problemas de saúde (ansiedade e depressão) o que a impossibilitou de finalizar o seu TCC e o estágio. Diante do exposto, a professora Natália fez a análise de sua solicitação e

47 aprova a prorrogação do seu prazo de integralização por dois semestres 2024/2 e 2025/1. O Colegiado
48 analisou os *Ad Referendum* dados pela professora Natália e aprovaram a sua decisão. **Item 2-Aprovação da**
49 **ata 125ª Reunião Ordinária do Colegiado:** A ata da centésima vigésima quinta reunião ordinária do
50 Colegiado do curso de Engenharia Civil, encaminhada previamente ao Colegiado por e-mail, foi aprovada
51 por unanimidade. **Item 3 - Retorno PROEN sobre pedidos de Segunda Chamada negados por professor**
52 **(matrícula 224500042) e (matrícula 2023011090):** A professora Natália informou que dois alunos
53 solicitaram a segunda chamada de avaliação da unidade curricular Cálculo Diferencial e Integral I, e o
54 professor da disciplina se recusava, terminantemente, à reaplicação da prova. Segundo o professor Marcelo
55 Veloso, por se tratar de prova extra, não obrigatória e não prevista no cronograma do curso, o aluno não
56 teria direito à segunda chamada. Porém, o artigo 14, parágrafo 1º, preconiza que o docente responsável
57 pela disciplina deve conceder a segunda chamada de avaliação ao discente a qualquer avaliação presencial.
58 Diante dessa situação, a Coordenadoria do Curso informa que enviou um e-mail de consulta à PROEN
59 pedindo esclarecimentos sobre o assunto. Em resposta ao memorando enviado, a PROEN comunica que a
60 supracitada resolução determina que a segunda chamada é um direito do discente. O docente não possui
61 autonomia para negar a realização da segunda chamada ou tratamento especial caso o pedido tenha sido
62 formalizado junto à coordenação do curso e deferido. O entendimento é de que a segunda chamada de
63 avaliação deve ser concedida ao discente ausente amparado pela resolução a qualquer avaliação
64 presencial. Portanto, provas extras, independente de previstas ou não no cronograma do curso ou não
65 obrigatórias também são passíveis de segunda chamada. **Item3- Discussão sobre disciplina de**
66 **Fundamentos de Sistemas de Transportes:** Conforme decisão do Colegiado de Curso, a disciplina de
67 Fundamentos de Sistemas de Transportes no período de 2024/2 esta sendo ofertada com carga horária de
68 30 horas e 66 horas. Porém, somente os alunos do currículo de 2023 deverão cursar a disciplina de 30
69 horas. Os alunos do currículo de 2018 deverão cursar a disciplina de 66 horas. A partir do semestre 2025/1,
70 somente será ofertada a disciplina de 30 horas, e os alunos do currículo de 2018 podem cursar,
71 condicionada a integralização da carga horária. Ou seja, a equivalência será automática. **Item 4 - Edital**
72 **Mostra UFSJ:** Foi dito pela Coordenadora que a PROEN enviou o Edital da Mostra UFSJ. Este edital é
73 destinado a todos os cursos de graduação da UFSJ que desejam expor seus projetos, pesquisas, extensão,
74 atividades acadêmicas ou outras iniciativas para os estudantes das escolas do Ensino Médio que serão
75 convidados a participar da Mostra. Segundo ela, o professor Fabiano recebeu uma verba que vai destinar
76 para esse Projeto de Ciência e Tecnologia. Logo em seguida, ela comunica que terá uma reunião com os
77 coordenadores e eles irão discutir sobre o assunto. **Item 5-Bolsa de Monitoria para a Unidade Curricular**
78 **“Formação em Extensão”:** Ficou estabelecido pelo Colegiado, que caso haja um edital para todos os cursos,
79 ele deverá ser condicionado a uma bolsa para cada curso. Segundo os membros do Colegiado abrirão um
80 edital para que os professores do curso que tenham interesse em compartilhar um mesmo monitor e
81 diferentes projetos. Os professores com os projetos selecionados, em consenso indicarão o discente. **Item**
82 **6- Discussão de aproveitamento da disciplina Felicidade para contabilização da carga horária de disciplina**
83 **optativa obrigatória:** Foi decidido pelo Colegiado de Curso, que a disciplina Felicidade não poderá ser
84 aproveitada para contabilização da carga horária de disciplina optativas obrigatórias, mas pode ser
85 contabilizada como carga horária de disciplinas optativas não obrigatórias em atividades complementares.
86 A reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos. Eu, Maria Carolina Leão de Oliveira lavrei a
87 presente ata que, após ser lida e aprovada, deverá ser assinada pelos presentes. Ouro Branco, 11 de
88 outubro de 2024.

89 Natalia Assunção Brasil Silva _____
90 Eliane Prado Cunha Costa dos Santos AUSENTE
91 Ana Amélia Oliveira Mazon _____
92 Clívia Dias Coelho _____

93	Dalilah Pires Maximiano	
94	Otávio Augusto dos Reis Neiva	



Emitido em 08/11/2024

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO N° 6/2024 - CECIV (12.48)

(N° do Protocolo: 23122.038014/2024-09)

(Assinado digitalmente em 11/11/2024 19:13)

ANA AMELIA OLIVEIRA MAZON
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DTECH (12.27)
Matrícula: ###016#3

(Assinado digitalmente em 10/11/2024 11:24)

CLIVIA DIAS COELHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DTECH (12.27)
Matrícula: ###841#6

(Assinado digitalmente em 09/11/2024 09:15)

DALILAH PIRES MAXIMIANO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DTECH (12.27)
Matrícula: ###337#6

(Assinado digitalmente em 11/11/2024 09:22)

NATALIA ASSUNCAO BRASIL SILVA
COORDENADOR DE CURSO
CECIV (12.48)
Matrícula: ###268#7

(Assinado digitalmente em 11/11/2024 08:59)

Otávio Augusto dos Reis Neiva
DISCENTE
Matrícula: 2041####8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2024**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **08/11/2024** e o código de verificação: **255c8c695f**